



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Benfca -Fortaleza-Ce Cep 60040-531

Telefone: 85-9-9913-8373

E-mail: b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ 00 404 524/0001-46

CGF 06.574.712-7



**Recurso Contra Habilitação da Licitante Techluxx ao Edital de
Concorrência Pública n. 2021.11.05.001-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Aiuaba-Ce**

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços Técnicos de Engenharia para Manutenção Corretiva, Reforma e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no município de Aiuaba-Ce.

Bezerra e Braga Comercial Ltda EPP, representada legalmente por seu sócio, Edival Correia Braga Júnior, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Ministro Joaquim Bastos, 471 apt. 902, bairro de Fátima, Fortaleza-Ce, identidade n. 91027004930, portador do CPF 378.424473-49, vem tempestivamente, através desse instrumento por seu representante legal infra assinado, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria), a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou a licitante Techluxx do Brasil Iluminação e Materiais Elétricos Eireli ME, CNPJ 29.093.620/0001-02, a seguir denominada Techluxx, no presente certame, demonstrando os motivos e razões para reformar a decisão tomada.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

A douta Comissão de Licitação julgou a licitante Techluxx habilitada no presente certame licitatório, entretanto após a análise da sua Documentação verificamos o não atendimento a alguns itens do Edital, que passo a relatar.

Em cumprimento ao artigo 3º da Lei 8.666/93, que vincula a habilitação ao cumprimento das normas e regras do Edital, ao artigo 30 da mesma Lei que determina a apresentação do registro ou inscrição na entidade profissional competente, e artigo 41 abaixo descrito, citamos os itens que não foram atendidos pela licitante Techluxx.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Benfca - Fortaleza-Ce Cep 60040-531

Telefone 85-9-9913-6373

E-mail b.bragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ 00 404 524/0001-48

CGF 06 574.712-7



Item 4.2.4.1- Item não atendido pois a Licitante Techluxx apresentou a Prova de Inscrição junto ao CREA de apenas um de seus responsáveis técnicos, acostado na página 44 do processo licitatório. Entretanto o item 4.2.4.1 requer seja apresentado a prova de inscrição junto ao CREA de todos os seus responsáveis técnicos, e não somente do engenheiro detentor do Acervo Técnico, conforme transcrito abaixo.

4.2.4 Qualificação Técnica

4.2.4.1 *Prova de Inscrição, ou registro e regularidade, da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na sede da licitante, e dentro do prazo de validade.*

Analisando a Certidão de Quitação da Empresa anexada nas páginas 42 e 43, verificamos que a Techluxx apresentou dois responsáveis técnicos perante o CREA, que são eles:

Hugo Leonard de Leon Gonçalves dos Santos e Isaac Sousa Lima, ambos qualificados na Certidão do CREA página 42, no campo tipo de Responsabilidade como Responsável Técnico, portanto ambos são responsáveis técnicos pela licitante e devem apresentar cada um deles a Certidão de Registro e Quitação perante ao CREA. Entretanto somente o engenheiro Hugo Leonard de Leon Gonçalves dos Santos teve a sua certidão anexada ao processo, não cumprindo assim o que determina o item 4.2.4.1 do Edital, que solicita as certidões dos responsáveis técnicos da empresa licitante.

Vale ressaltar que a Certidão de Registro e Quitação é expedida pelos CREAs para que as empresas e seus responsáveis técnicos comprovem a sua situação de registro. Pois para sua emissão, a empresa e seus responsáveis técnicos devem estar regularizados com suas obrigações junto ao CREA em relação a anuidades e autos de infrações.

Restou assim comprovado que a Licitante Techluxx anexou apenas a Certidão de Registro e Quitação do CREA, apenas do responsável técnico detentor da CAT, deixando de anexar a Certidão do outro responsável técnico, não cumprindo regra editalícia, devendo ser declarada INABILITADA para o presente certame licitatório.



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Benfica - Fortaleza-Ce Cep 60040-531

Telefone: 85-9-9913-8373

E-mail: bbragaconstrutora@yahoo.com.br

CNPJ 00.404.524/0001-48

CGF 06.574.712-7



Item 4.2.2.3- Prova de Inscrição na:

b) Fazenda Municipal (cartão de inscrição do ISS)- item não atendido pois somente foi anexado Certidão referente ao município sede da matriz, não anexando a Certidão referente ao município sede de sua filial.

Apresentado Certidão referente ao município de Fortaleza, entretanto conforme acostado na página 11, a licitante abriu uma filial no município do Crato e portanto deve apresentar também Cartão de Inscrição deste município, em conformidade com o Decreto 13716 de 22 de Dezembro de 2015, artigo 594, abaixo descrito:

* Art. 594. Quando os serviços tributáveis pelo ISSQN forem prestados em estabelecimentos distintos, o imposto será lançado por estabelecimento.

§ 1º Consideram-se estabelecimentos distintos:

I - os que, embora no mesmo local, pertençam a pessoas físicas ou jurídicas distintas;

II - os que, embora pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica, estejam situados em locais diversos.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos sujeitos passivos que tiverem a escrituração centralizada, nos termos deste Regulamento.”

Como vemos no artigo 594 acima, serviços tributáveis prestados por estabelecimentos distintos, o imposto será lançado por estabelecimento, situados em locais diversos, e assim é necessário a emissão da Inscrição Municipal no município no qual a filial está situada.

Do Pedido

Pelo exposto, e em cumprimento ao instrumento convocatório em questão, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a legalidade das razões apresentadas, com foco no artigo 41 da Lei 8.666/93, onde a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, solicitamos reformar a Decisão da Douta Comissão de Licitação, e trazer a licitante Techluxx do Brasil Iluminação e Materiais Elétricos Eireli ME, para a condição de INABILITADA no presente processo licitatório, concorrência pública n. 2021.11.05.001-SEINFRA, do município de Aiuaba-Ce.



BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP

Av 13 de Maio 2298 sala 12 Bentiva - Fortaleza-Ce Cep 60040-531

Telefone: 85-9-9913-6373

E-mail: b.bragaconstructora@yahoo.com.br

CNPJ: 00.404.524/0001-48

CGF: 06.574.712-7



Termos em que, pede deferimento.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2021.

Edival Correia Braga Júnior
SÓCIO REPRESENTANTE LEGAL
BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP
085-9-9913-6373



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 03/12/2021 às 16:32:11 (GMT -3:00)



Recurso Contra Habilitação Aiuaba Techlux.pdf

ID única do documento: #e320d265-81d0-4bc3-97b8-04a34a445875

Hash do documento original (SHA256): a0d5b3298cc661552475af316e1f0324dd9ad63f20db5aa66eda9fa7b2862756

Este Log é exclusivo ao documento número #e320d265-81d0-4bc3-97b8-04a34a445875 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR (Participante)
Assinou em 03/12/2021 às 16:34:03 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
03/12/2021 às 16:32:18 (GMT -3:00)	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR solicitou as assinaturas.
03/12/2021 às 16:34:03 (GMT -3:00)	EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR (Autenticação: e-mail b.bragaconstrutora@yahoo.com.br; IP: 179.67.251.88) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
03/12/2021 às 16:34:05 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.